



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.661, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 7.432,00 POR RECURSOS
DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS – ESTADO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0063 – Transporte Escolar

12.362.0063.2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO

MÉDIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 1042 PEATE-RS)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.932,00

(Fonte de Recurso: 1042 PEATE-RS)

TOTAL R\$ 7.432,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.432,00 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais) – Fonte de Recurso: 1042 PEATE-RS.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Junho de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br